DECRETO N. 141 de 4 de junho de 1962

Aumenta o número de cargos no Quadro de Extranumerários Mensalistas e dá outras providências.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aumentado o número de cargos no Grupo de Mecanização, de que trata o art. 3º, do Decreto n. 121, de 10 de maio de 1961, de 21 para 29 operadores, Padrão 8; e, no de Transportes, de 12 motoristas, Padrão 8, para 16 profissionais.

Art. 2º - No Grupo de Eletricidade fica elevado o Padrão de eletricista de 2 para 8, com direito ao salário correspondente.

Art. 3º - As referências dos salários do Pessoal Extranumerário Mensalista, com valores estabelecidos pelo art. 2º, do Decreto n. 121, de 10 de maio de 1961, ficam assim alterados, em virtude do novo salário mínimo regional, a partir de 1º.5.1962.

Referência	Valor	Avanços
1	11.200,00	300,00
2	11.700,00	300,00
3	12.200,00	400,00
4	12.700,00	400,00
5	13.200,00	500,00
6	13.700,00	500,00
7	14.200,00	600,00
8	15.200,00	600,00
9	16.200,00	600,00
10	17.200,00	600,00
11	18.200,00	600,00
12.	19.200,00	600,00
13	20.200,00	600,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de junho de 1962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Antônio Vasconcelos e Souza
Secretário de Administração